



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

FERNANDO PAULO SOARES GOMES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO: -----

FAZ PÚBLICO, nos termos do artº 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **que esta Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2015, tomou as seguintes deliberações:**

II-PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Aprovada, por unanimidade

2.2- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO

Tomou conhecimento

2.3-RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PAEL (ALÍNEA A) DO ARTIGO 12º DA LEI Nº 43/2012, DE 28 DE AGOSTO)/ACOMPANHAMENTO

Apreciado o Relatório identificado supra

2.4- RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO DO 1º SEMESTRE DE 2015(ALÍNEA D) DO Nº 2 DO ARTIGO 77º DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO);= APRECIÇÃO

Apreciado o Relatório identificado supra

2.5-LEI Nº 5-A/2004, DE 10 DE FEVEREIRO- LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS= FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), EM 2015, A APLICAR EM 2016= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, fixar em 0,25%, para o ano de 2015, a aplicar em 2016, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), conforme proposta do Executivo;

2.6- PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES(IRS) (º 1 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO)--PROPOSTA DE FIXAÇÃO EM 5% DA TAXA DE

Largo do Município, 13 - 3440-337 Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 - Fax 232 880 501 - E.mail: assembleia.municipal@cm-santacombadao.pt - site: www.cm-santacombadao.pt

Contribuinte N.º 508 637 441

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2016, A COBRAR EM 2017 = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, fixar a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares à taxa máxima, no valor de 5% (nº 1 do artº 26º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro), para 2016, a cobrar em 2017, conforme proposta do Executivo.

2.7- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) (ARTº 112º DO CIMI, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL= FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2015 A COBRAR EM 2016=APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, fixar a taxa do IMI em 0,5% para os prédios urbanos , nos termos da alínea c) do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação, majorar em 30% da taxa do IMI para os prédios urbanos degradados (nº 8 do art. 112º do CIMI) e fixar a taxa de 0,8% para os prédios rústicos (alínea a) do nº 1 do artº 112º do CIMI)

2.8- LANÇAMENTO DE DERRAMA (ALÍNEA B) DO ART. 14º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI N.º 73//2013, DE 03 DE SETEMBRO) , PARA O ANO DE 2015, PARA VIGORAR EM 2016=APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, autorizar o Município a proceder ao lançamento, em 2015, de uma derrama no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre rendimento das pessoas colectivas (IRC)

2.9- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA , AO ABRIGO DO DECRETO -LEI Nº 165/2014, DE 05 DE SETEMBRO (ALINIA A) Nº 4 DO ARTIGO 5º). REQUERENTE: RIBADÃO-INDUSTRIA DE MADEIRAS, S.A.= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, reconhecer interesse público na regularização da atividade económica da empresa Ribadão - Indústria de Madeiras, S.A, nos precisos termos do que foi aprovado , na reunião da Câmara Municipal de 08 de setembro de 2015.

Paços do Município de Santa Comba Dão, 30 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Fernando Paulo Gomes